LEI 448/2.011

SÚMULA: "AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a processar a baixa dos bens patrimoniais adquiridos pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena relacionados no Anexo I desta Lei e considerados inservíveis para a administração pública.

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa autorizada a proceder à baixa dos bens que trata o art. 1º no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 30 de agosto de 2011.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/08/2. 011 à 30/09/2. 011

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS

Matric.	Plaqueta	Descrição	Data Aquisição
196	127	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA EM NAYLON TAM OFICIAL	15/03/2004
197	128	BANDEIRA DO ESTADO BORDADA EM NAYLON TAMANHO OFICIAL	15/03/2004
198	129	BANDEIRA DO MUNICIPIO BORDADA EM NAYLON TAMANHO OFICIAL	15/03/2004
24	24	MESA COM 02 GAVETAS COR CINZA DE 104 CM	18/01/2001
8	8	MESA COM 02 GAVETAS DE 1,26 MTS WOLKOFLE	18/01/2001
2	2	NOBREAK SMS 600VA MONOVOLT	18/01/2001
7	7	RACK PARA COMPUTADOR	18/01/2001
225	156	RACK ALFA MARFIM	23/08/2006
220	151	SOFA 2 LUGARES LEILA	23/08/2006
221	152	SOFA 3 LUGARES LEILA	23/08/2006
95	95	VENTILADOR CLASSIC	01/03/2002